

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 009/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o ingresso de ação judicial para cobrança de valores retroativos a título de progressão funcional com respectiva atualização monetária.

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do art. 27, § 1º e do art. 10, X do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a solicitação da Diretoria Executiva para promover ação judicial frente ao Estado de Mato Grosso do Sul para cobrança de valores retroativos a título de progressão funcional com respectiva atualização monetária;

Considerando que, conforme art. 27, inciso XI, cabe ao Conselho Deliberativo decidir sobre o ajuizamento de ação judicial em defesa de interesse individual homogêneo e coletivo da categoria;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º A Diretoria Executiva fica autorizada a promover o ingresso de ação judicial para cobrança de valores retroativos a título de progressão funcional de que trata o processo administrativo 77.006.269-2024 com a respectiva atualização monetária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

NELSON JOSÉ SCHINEIDER
PRESIDENTE

ISRAEL SANTANA CAIRES
SECRETÁRIO